TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 235, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA SISTEMA DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL, PROCESSO Nº 66.726.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços de telefonia para sistema de discagem direta a ramal, originou o Contrato nº 235, cuja cláusula oitava contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, teve seu término em 16 de maio de 2.014, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 235, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 235, a partir de 17 de maio de 2.014.

CONTRATOS
Ana Carolina
P. Gontow

(Adendo nº 1, ao contrato nº 235 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 30 de maio de 2.014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GERSON SARTORI
Presidente

Assed Moises Amar
Superintendente

TELEFÔNICA BRASIL S. A.
Assed Moises Amar
Procurador - CPF - [redacted]7

Nilton César de Aguila
Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S. A.
Nilton César de Aguila
Procurador - CPF [redacted]4

Testemunhas:

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0

CONTRATOS
Ana Carolina
P. Gontow